



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.048, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS PARA DISCENTES E DOCENTES DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS SÃO PAULO (PROFMAT/IFSP)

A Coordenação do PROFMAT/IFSP, por meio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro de apoio acadêmico para publicação de trabalhos, participação em eventos científicos, bancas de defesa e outras ações acadêmico-científicas para Discentes e Docentes do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (PROFMAT/IFSP), de acordo com os preceitos e plano de trabalho aprovado pela CAPES no âmbito dos Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - PROEB.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar a participação e publicação de produção acadêmica desenvolvida por docentes e discentes do PROFMAT/IFSP em periódicos e anais de eventos científicos.
- 1.2. Financiar ações acadêmicas, custeando a manutenção das atividades de apoio acadêmico relacionadas à oferta do curso como: publicações científicas, participação discente e docente em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais, realização das bancas de defesa, deslocamento de coordenadores para os encontros regionais e nacionais de gestão do programa de pós-graduação, entre outros.
- 1.3. Contribuir para o incremento da quantidade e qualidade das pesquisas científicas e o desenvolvimento tecnológico e inovação no Câmpus São Paulo do IFSP no âmbito do PROFMAT.

2. REQUISITOS

- 2.1. Ser docente do PROFMAT/IFSP ou discente regularmente matriculado neste programa.
- 2.2. No caso de discente, ser professor de matemática da rede pública de educação básica.
- 2.3. Não receber ou dispor de recursos financeiros concedidos por meio de agências de fomento que possam cobrir os mesmos gastos parcial ou integralmente ao que está sendo solicitado pelo participante neste Edital.
- 2.4. Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada.
- 2.5. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas atribuições no IFSP, exceto no caso de licença para pós-graduação *Stricto Sensu*.

- 2.6. Ser autor ou um dos autores do trabalho científico.
- 2.7. Possuir currículo cadastrado e atualizado no mês da solicitação na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Serão indeferidos os pedidos cujo Currículo Lattes constante no processo de solicitação não tenha sido atualizado até a data de abertura do respectivo processo.
- 2.8. O periódico ou evento científico deverá contar com Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos.
- 2.9. É obrigatória a apresentação do comprovante de aceitação do trabalho para que o trâmite de concessão do benefício solicitado pelo proponente seja iniciado e concedido. Este comprovante poderá ser apresentado juntamente com a submissão ou após o resultado da análise.
- 2.10. Após a participação em ações ou eventos científicos será obrigatória a apresentação dos comprovantes de diárias e passagens custeadas com a verba do PROEB, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

3. INCENTIVO

- 3.1. Poderão ser financiadas, total ou parcialmente, solicitações de acordo com ações acadêmicas descritas no item 1.2.
- 3.2. No caso de solicitação envolvendo terceiros, o solicitante deverá anexar 03 orçamentos atualizados, ao qual será considerado o de menor valor para fins de pagamento.
- 3.3. O pagamento de diárias será realizado de acordo com a Tabela de diárias da CAPES, vigente na ocasião de solicitação.
- 3.4. Os incentivos financeiros a serem concedidos aos docentes ou discentes do PROFMAT/IFSP poderão ser atendidos parcialmente ou totalmente, de acordo com a classificação, diante de disponibilidade orçamentária no período de vigência deste Edital.

4. SOLICITAÇÃO

- 4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados em fotocópia simples, em ENVELOPE LACRADO, identificado com o nome do candidato e a modalidade na qual está solicitando auxílio (DOCENTE ou DISCENTE), no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, das 9h às 12h e das 14h às 16h, dentro do prazo estabelecido no cronograma da tabela:
 - 4.1.1. Formulário de solicitação de recurso financeiro (ANEXO I), corretamente preenchido e assinado pelo solicitante;
 - 4.1.2. No caso de solicitação que envolva serviço de terceiros, o solicitante deverá anexar 03 orçamentos, ao qual será considerado o de menor valor para fins de pagamento.
 - 4.1.3. Carta de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento ou periódico.
 - 4.1.4. Cópia impressa do trabalho já aprovado. É obrigatório que o trabalho faça menção ao PROFMAT ou IFSP.
 - 4.1.5. Documento contendo a descrição das ações ou eventos científicos.
- 4.2. A falta de quaisquer documentos listados anteriormente que se apliquem à categoria de solicitação serão motivos para o indeferimento do pedido.

5. CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÕES

- 5.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos candidatos dentro do período de solicitação, conforme cronograma da Tabela 1.
- 5.2. A solicitação fora do prazo ou ainda cujo evento não esteja no período estabelecido na Tabela 1 serão desclassificadas.
- 5.3. O prazo previsto para divulgação do resultado final da Tabela 1 não implica na liberação imediata do recurso solicitado, estando o pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária do programa.

Tabela 1 – Cronograma de prazos

Período das ações ou eventos	Período de solicitação	Homologação	Recurso da homologação	Publicação dos resultados
1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019	23 de setembro a 11 de outubro de 2019	14 de outubro de 2019	17 de outubro de 2019	21 de outubro de 2019

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

- 6.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição em envelope lacrado serão avaliados pela Comissão Avaliadora, instituída por meio de instrumento próprio emitido pela Direção Geral do Câmpus, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este edital.
- 6.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.
- 6.3. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 04 de outubro de 2019 no sítio do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=316>, conforme o calendário da Tabela 1.
- 6.4. Após publicação da homologação das inscrições o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no dia 17 de outubro de 2019 no setor de Protocolo do Câmpus São Paulo das 09h às 12h e das 14h às 16h (ANEXO II – Interposição de recurso)
- 6.5. A divulgação do resultado das inscrições deferidas ocorrerá dia 14 de outubro de 2019 no sítio do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=316>, conforme o calendário da Tabela 1.

7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SOLICITANTE


- 7.1. Caso o incentivo seja concedido, o solicitante se comprometerá a participar dos eventos científicos e tecnológicos do PROFMAT/IFSP, quando solicitado;
- 7.2. Para a prestação de contas do auxílio, os candidatos deverão entregar à Coordenadoria do Programa de pós-graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional os seguintes documentos:
- 7.3. Formulário de Prestação de Contas (ANEXO III) preenchido e assinado;
- 7.4. Comprovantes referentes aos gastos custeados com o incentivo concedido.
- 7.5. É obrigatório ao candidato devolver os recursos concedidos por meio do Guia de Recolhimento da União (GRU) caso a ação não seja executada ou caso não participe do

evento objeto da concessão ou quando a soma dos valores das despesas for menor do que a soma dos valores aprovados e recebidos;

- 7.6. Visando comprovação, será obrigatória inclusão do comprovante de pagamento da GRU em caso de devolução de valores recebidos e não utilizados.
- 7.7. O candidato deve apresentar a prestação de contas até o dia 10 de dezembro de 2019.
- 7.8. Compete ao candidato a realização de esclarecimentos a respeito da documentação apresentada e, ainda, a regularização de pendências.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2019.
- 8.2. Se verificada alguma inconsistência de dados ou informações nos documentos da solicitação, na prestação de contas, ou ainda, verificado o recebimento indevido de recursos, o candidato deverá devolver os recursos recebidos indevidamente, caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas em lei.
- 8.3. A qualquer tempo a Coordenação do PROFMAT/IFSO poderá solicitar, ao solicitante, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações necessárias.
- 8.4. É vetada a transferência do incentivo recebido para outro solicitante.
- 8.5. É vetada a utilização dos recursos contemplados para outra finalidade que não seja a apresentada no processo de solicitação.
- 8.6. Todos os recursos previstos neste Edital e a aprovação das solicitações estão sujeitos e condicionadas à disponibilidade orçamentária da verba do PROEB/CAPES de acordo com o plano de trabalho PROFMAT/IFSP.
- 8.7. O pagamento efetivo dos recursos contemplados está sujeito às datas de liberação do sistema gestor financeiro.
- 8.8. Este Edital poderá a qualquer tempo ser cancelado em parte ou totalmente caso não haja disponibilidade orçamentária para atendimento.
- 8.9. Todas as informações constantes no processo de solicitação de custeio e a comprovação de sua veracidade competem ao solicitante.
- 8.10. Diante de eventuais dúvidas sobre o Edital ou sobre o preenchimento dos anexos, compete ao solicitante entrar em contato com a Coordenação do PROFMAT/IFSP por meio do *e-mail* <profmat.ifsp@gmail.com>.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do processo seletivo deste edital.


LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL
IFSP – CÂMPUS SÃO PAULO

**ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
EDITAL SPO Nº 048, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
PROEB – PROFMAT/IFSP**

1. DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE (preenchido pelo solicitante)		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	PRONTUÁRIO:	
CURSO:	TURMA/PERÍODO:	
CÂMPUS SÃO PAULO		
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES: http://lattes.cnpq.br/		
DADOS BANCÁRIOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA CORRENTE OU POUPANÇA ATIVA EM NOME DO SOLICITANTE):		
2. DADOS DA SOLICITAÇÃO (Breve descrição, preenchido pelo solicitante)		
Descrição:		
INÍCIO:		
TÉRMINO:		
3. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo solicitante)		
SELECIONAR O EVENTO:		
<input type="checkbox"/> EVENTO NACIONAL (com carta de aceite)		
<input type="checkbox"/> EVENTO NACIONAL (sem carta de aceite – ficando a liberação do recurso financeiro condicionada à apresentação dessa carta)		
<input type="checkbox"/> EVENTO INTERNACIONAL (com carta de aceite)		
<input type="checkbox"/> EVENTO INTERNACIONAL (sem carta de aceite – ficando a liberação do recurso financeiro condicionada à apresentação dessa carta)		
Declaro para os devidos fins que o evento relacionado abaixo tem o caráter científico e/ou tecnológico, para fins de divulgação de resultados de pesquisa.		
NOME DO EVENTO:		PERÍODO:
CIDADE:	ESTADO/PROVÍNCIA:	PAÍS:
TÍTULO DO TRABALHO:		

4. JUSTIFICATIVA DA IMPORTÂNCIA DA AÇÃO OU EVENTO (preenchido pelo solicitante)**5. RELAÇÃO DAS DESPESAS PREVISTAS (preenchido pelo solicitante)**

Descrição	Total (R\$)
TOTAL GERAL	

Despesas financiáveis:

Publicações científicas

Participação discente e docente em eventos acadêmicos nacionais e internacionais

Bancas de defesa

Passagens e diárias

Deslocamento de coordenadores para os encontros regionais e nacionais de gestão do programa de pós-graduação.

6. DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO DO IDIOMA DO EVENTO (em caso de evento internacional)

Declaro para os devidos fins que domino o idioma _____ que será o idioma oficial do evento _____.

_____/SP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

7. REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO (preenchido pelo solicitante)

Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio financeiro, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.

Em caso de aprovação, declaro não ter obtido ou vá obter recursos de outras fontes para as mesmas despesas.

No caso de evento internacional, declaro ter domínio do idioma do evento.

No caso de evento internacional, declaro que serei responsável pela aquisição do seguro viagem.

Dessa forma, estou ciente de que, em caso de aprovação desta solicitação, deverei realizar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após meu retorno do evento ou finalização da ação, a prestação de contas dos recursos recebidos por meio do PROEB 2019 PROFMAT/IFSP.

_____/SP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura:

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL SPO Nº 048, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
PROEB – PROFMAT/IFSP

Edital:
Câmpus:
Nome do candidato:
Detalhamento recurso:

Local, _____

Data _____

Assinatura do candidato _____

ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS
EDITAL SPO Nº 048, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
PROEB – PROFMAT/IFSP

1. DADOS DO SOLICITANTE (preenchido pelo solicitante):			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE:		TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		PRONTUÁRIO:	
2. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo solicitante):			
NOME DO EVENTO:			
PERÍODO:			
TÍTULO O TRABALHO:			
3. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS* (preenchido pelo solicitante):			
	Descrição	Valor Recebido (R\$):	Valor gasto (R\$):
	TOTAL		
	Diferença a ser devolvida via GRU**		
DATA:			
ASSINATURA:			
4. PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (preenchido pela Comissão Avaliadora):			
<input type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> NÃO APROVADA		OBSERVAÇÕES	
DATA	ASSINATURA		

*ANEXAR CÓPIA DO CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO E DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.

** ANEXAR A GRU PAGA CASO HOVER VALOR A SER DEVOLVIDO PELO SOLICITANTE.

***ANEXAR CÓPIA DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS.

**ANEXO IV
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
VIA DO CANDIDATO**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO**

**EDITAL SPO Nº 048, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
PROEB – PROFMAT/IFSP**

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

E-MAIL: _____

FONE RES: () _____ **FONE CEL:** () _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____

**ASSINATURA E CARIMBO
Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo**

✂-----

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
VIA DO SETOR DE PROTOCOLO DO CAMPUS SÃO PAULO**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO**

**EDITAL SPO Nº 048, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
PROEB – PROFMAT/IFSP**

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

E-MAIL: _____

FONE RES: () _____ **FONE CEL:** () _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

RECEBIDO POR: _____

**ASSINATURA E CARIMBO
Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo**